LEI N° 2.004 / 2.012
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Art. 1° Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 183.301,38 (cento e oitenta e três mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos) acrescentando em classificação orçamentária do orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes fontes de recursos:

02.13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15.	Urbanismo	
15.452.	Serviços Urbanos	
15.452.0069.	Cidade Viva	
15.452.0069.2155.	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública	155.809,68
3.3.90.39.00 F.657	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	155.809,68
2.00.00	*Recursos Ordinários*	155.809,68
02.12	Secretaria Municipal de Obras	
02.12.01	Secretaria Municipal de Obras	
15.	Urbanismo	
15.451.	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0038.	Gestão Participativa	
15.451.0038.1012.	Demandas do Orçamento Participativo	27.491,69
4.4.90.51.00 F.600	Obras e Instalações	27.491,69
2.00.00	*Recursos Ordinários*	*27.491,69*

Art. 2° Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo será utilizado, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes dotações e respectivas fontes de recurso, do orçamento vigente, Lei n° 1.979, de 28 de dezembro de 2.011:

02.11	Secretaria Municipal de Trabalho Social	
02.11.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0088	Manut. de Ações Básicas de Ass. Social	
08.243.0088.2146	Programa de Parcerias com Entid. Afins	155.809,68

3.3.50.41.00 F. 582	Contribuições	155.809,68
2.00.00	*Recursos Ordinários*	155.809,68
02.07	Secretaria Municipal de Administração	
02.07.01	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0030	Administração Pública Eficiente	
04.122.0030.2064	Administração e Coordenação de Serviços	27.491,69
4.4.90.52.00 F. 239	Equipamento e Material Permanente	27.491,69
2.00.00	*Recursos Ordinários*	27.491,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de outubro de 2012.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de outubro de 2012.

Ivo José da Silva
Assessor de Governo

Evanir Mercês Gonçalves
Supervisora de Serviços Gerais